



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.170, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 140.872.546,53 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no Parágrafo Único do Art. 39, combinado com os artigos 118 e 121 da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 140.872.546,53 (cento e quarenta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE</b>			<b>140.872.546,53</b>
26.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039	3215	4.759.225,00
		449052	3215	1.000.000,00
26.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449039	3215	6.152.397,24
		449051	3215	6.500.000,00
		449052	3215	7.390.000,00
26.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449039	3215	6.323.905,62
		449051	3215	5.000.000,00
		449052	3215	8.000.000,00
26.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449039	3215	50.000,00
		449051	3215	7.979.349,95
		449052	3215	15.887.210,00
26.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	449039	3215	1.000.000,00
		449051	3215	5.000.000,00
		449052	3215	5.750.000,00
26.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449039	3215	10.000,00
		449051	3215	23.469.207,76
		449052	3215	10.000,00
26.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER	449039	3215	50.000,00
		449051	3215	10.517.738,93
		449052	3215	50.000,00
26.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	449039	3215	100.000,00
		449052	3215	700.000,00
26.001.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449039	3215	10.000,00
		449051	3215	10.000.000,00
		449052	3215	14.237.084,05



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

26.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449039	3215	10.000,00
		449051	3215	816.427,98
		449052	3215	100.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 140.872.546,53</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>140.872.546,53</b>
13.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449052	3215	1.000.000,00
		449039	3215	4.759.225,00
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449052	3215	7.390.000,00
		449051	3215	6.500.000,00
		449039	3215	6.152.397,24
13.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449052	3215	8.000.000,00
		449051	3215	5.000.000,00
		449039	3215	6.323.905,62
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449052	3215	15.887.210,00
		449051	3215	7.979.349,95
		449039	3215	50.000,00
13.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	449052	3215	5.750.000,00
		449051	3215	5.000.000,00
		449039	3215	1.000.000,00
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449052	3215	10.000,00
		449051	3215	23.469.207,76
		449039	3215	10.000,00
13.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTE E DE LAZER	449052	3215	50.000,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

		449051	3215	10.517.738,93
		449039	3215	50.000,00
13.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	449052	3215	700.000,00
		449039	3215	100.000,00
13.001.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449052	3215	14.237.084,05
		449051	3215	10.000.000,00
		449039	3215	10.000,00
13.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449052	3215	100.000,00
		449051	3215	816.427,98
		449039	3215	10.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>RS 140.872.546,53</b>